



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominado LOCATÁRIO e do outro lado a empresa **Lorenzoni Diesel Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar, nº 1365, Bairro Santa Helena, São Gabriel da Palha/ES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.530.378/0001-95 neste ato representada pelo seu socio administrador Sr.º **Estevão Antônio Lorenzoni**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 559.174.027-87 e C.I. nº 266.302-SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Betorlo Malacarne, nº215, Gloria, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, doravante denominado CONTRATADO, Com base no Processo protocolado sob o nº 5396/2019 e 6011/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 19/2019, por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **01/01/2020** até **01/04/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 19/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 26 de dezembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Estevão Antônio Lorenzoni
Proprietário do Imóvel
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____